



Módulo 5

Democracia Poder e Participação

Prof. Dr. Michel Carvalho



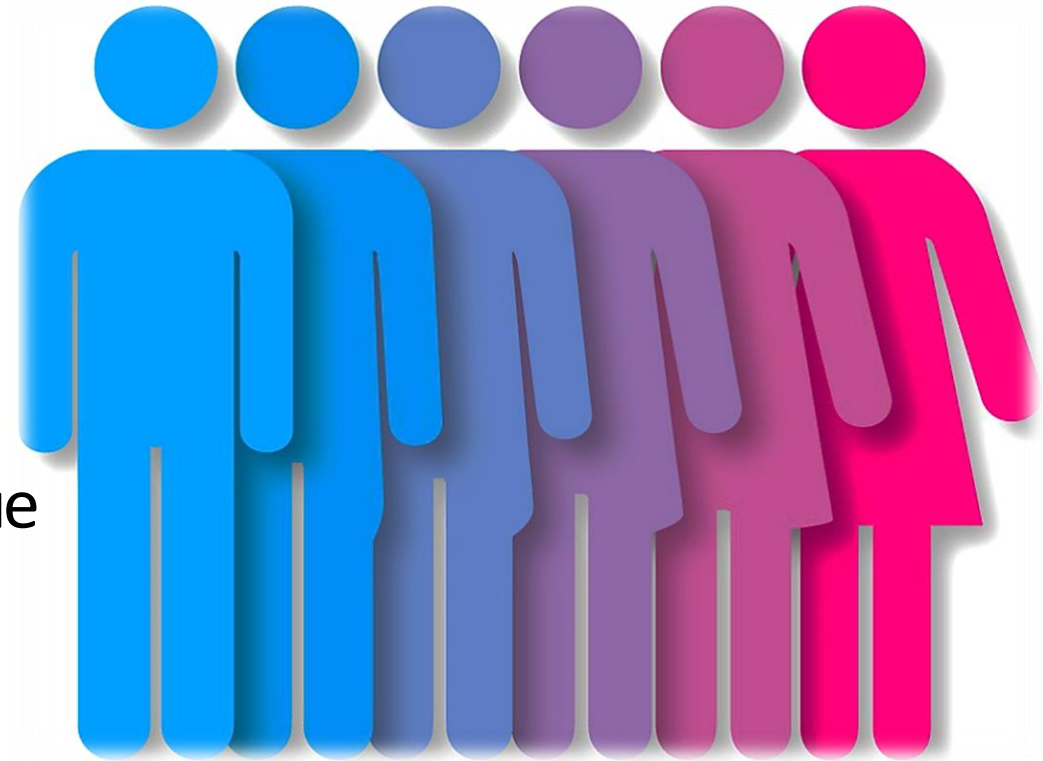
Quem sou eu?

- Doutor em Ciências Humanas e Sociais (Universidade Federal do ABC).
- Mestre em Ciências da Comunicação (Universidade de São Paulo).
- Especialista em Comunicação Pública (Universidade Gama Filho).
- Pesquisador do Grupo Mediações Educomunicativas (MECOM/ECA/USP).
- Professor Voluntário do Educafro São Vicente.
- Diretor-adjunto da Associação Brasileira de Comunicação Pública - Regional SP.



Para início de conversa...

- Os gregos distinguiam três regimes políticos:
MONARQUIA (arquia): o poder de um só;
ARISTOCRACIA (aristoi): o poder dos melhores;
e **DEMOCRACIA** (demos): o poder do povo.
- A democracia moderna se baseia na ideia de que o povo escolhe o indivíduo que governa, e monitora como esse representante governa.



A ideia de “democracia”

- Na democracia, as pessoas têm a oportunidade de participar das importantes decisões políticas.
- Essa participação pode ser de forma **DIRETA**, em que o próprio cidadão está presente e se manifesta; ou **INDIRETA**, em que o cidadão é representado por outra pessoa, por uma instituição, movimento ou fórum.
- A democracia liberal se baseia na **VONTADE DA MAIORIA**, sem esquecer o **RESPEITO AOS DIREITOS DE CADA PESSOA** e dos grupos que são minorias.

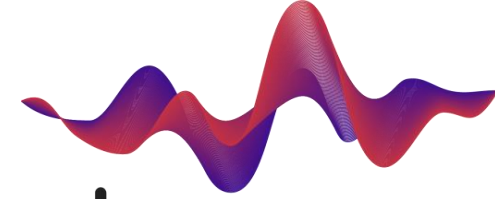
O dilema democrático



O que é Estado?

- Organização política-jurídica de uma sociedade com a finalidade de realizar o bem público/ comum, com governo próprio e território determinado.





chama
da palavra

*Cidadania se faz
com participação*



Sociedade civil e organizada

- Todas as formas de ação social realizadas por indivíduos ou grupos que não emanam do Estado nem são por ele determinadas.
- Uma sociedade civil organizada é uma estrutura organizativa cujos membros servem ao interesse geral através de um processo democrático, atuando como intermediários entre os poderes públicos e os cidadãos.



Participação Social

A participação permite à população contribuir com as **POLÍTICAS PÚBLICAS**, discutindo com o poder público, decidindo **PRIORIDADES** na elaboração das ações a serem realizadas.



Participação Social

Mais que um cidadão
que utiliza ou oferta serviços,
nós somos agentes de **TRANSFORMAÇÃO**
e protagonistas da **MUDANÇA.**

Participação Social



Organizar-se de forma política
para ir **ALÉM DO DIREITO INDIVIDUAL**,
lutando pelas necessidades coletivas,
pelos **DIREITOS DE TODOS**.

Grupos comunitários

- *Associações de moradores, de melhoramentos de bairro*



- *Pastorais, redes sociais, fóruns, movimentos sociais*



Mobilizações em torno de uma causa

- *Contra a fome, violência, grupos ecológicos*



Participação em partidos políticos



Sindicatos ou Associações Profissionais



Espaços de produção cultural

- *Grupos de teatro e dança, bandas, grupos de esportistas, skatistas, grafiteiros, etc.*



Grupos reunidos em torno da afirmação de identidades



- *Mulheres, negros, LGBTQIA+, pessoas com deficiência, crianças e adolescentes, idosos etc.*



ONGs

- Organizações privadas sem fins lucrativos, com interesse público.
- Vinculadas a causas ou prestação de serviços.
- Constituídas como associações, fundações e outros.
- Compreendem o que é o denominado terceiro Setor.
- Crescimento mundial principalmente nos anos 90.
- Funcionam em redes, atuam em conjunto com governos, instituições internacionais ou multilaterais e empresas privadas.
- Entendidas hoje como Organizações da Sociedade Civil (OSC) – Base legal é o MROSC – Lei 13.019/2015

Canais institucionais de participação popular na administração pública

- Conselhos de políticas públicas, orçamento participativo



Participação Popular

- A Constituição Federal no Art. 14 estabelece que a participação dos cidadãos será exercida pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nas seguintes formas:

I - plebiscito;

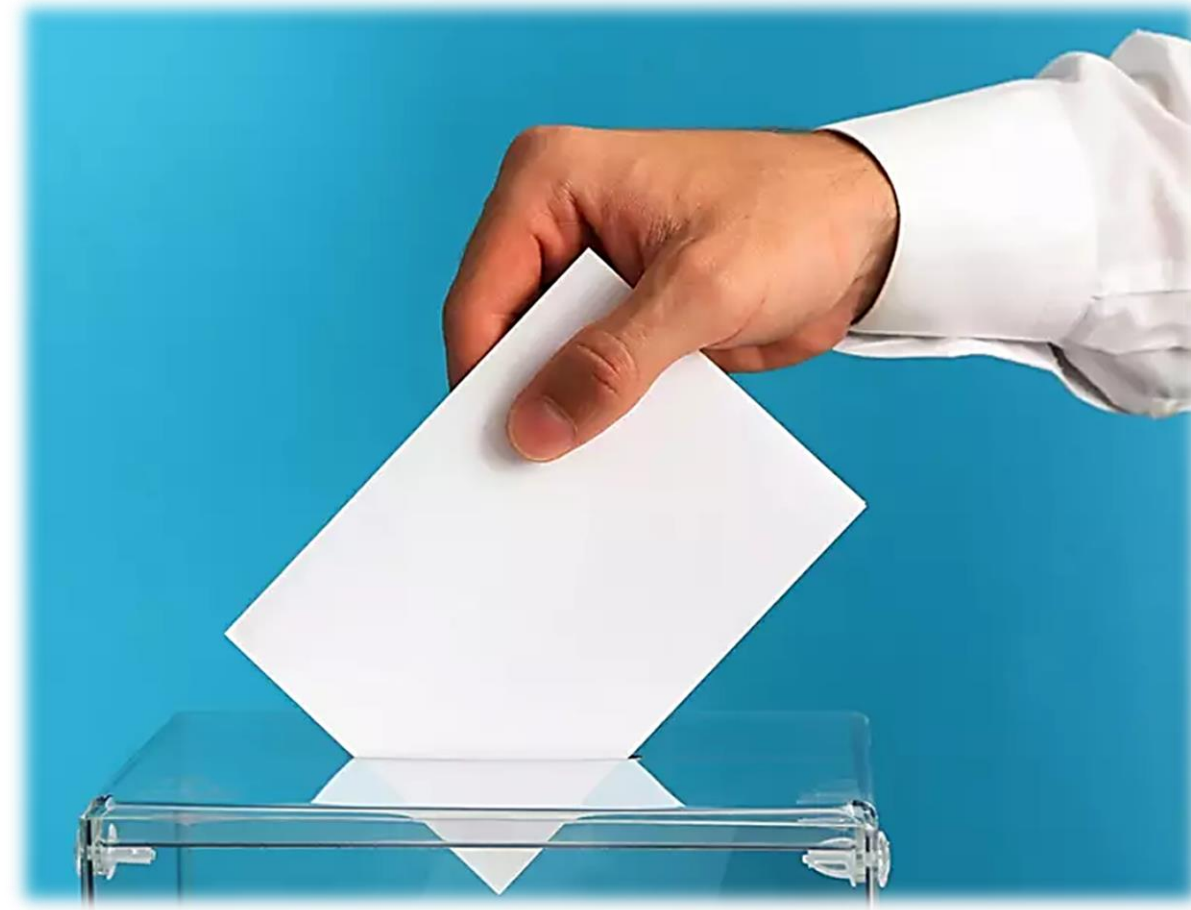
II - referendo;

III - iniciativa popular.



Referendo

- No referendo popular, o projeto de lei, primeiramente, é aprovado pelo legislativo e depois submetido à vontade popular, para que esta o aprove ou rejeite, desde que atendidos determinados requisitos legais.
 - O art. 49, XV, da CF, estabelece que compete ao Congresso Nacional autorizá-lo.



Plebiscito

- Refere-se a uma consulta popular, no entanto, ao contrário do referendo, o povo decide previamente uma decisão política ou institucional, antes de sua discussão legislativa, ou seja, o plebiscito autoriza a formulação da medida requerida.



Iniciativa Popular

- É o instrumento pelo qual o povo apresenta projetos de lei ao legislativo, previsto nos 3 níveis de governo.
- Requisitos: em nível nacional o projeto de lei precisa de, no mínimo, 1% do eleitorado nacional, distribuídos por pelo menos 5 Estados, com não menos de 0,3% dos eleitores de cada um (art. 61, § 2º, da CF/88).
- Em nível municipal, o art. 29, XIII, da CF/88, disciplina que o projeto de lei tem que ser de interesse específico do município ou de bairros, por meio da manifestação de, pelo menos, 5% do eleitorado.

Outros Mecanismos de Participação

- Ouvidoria;
- Audiências e Consultas Públicas;
- Mesas de Negociação;
- Orçamento Participativo;
- Conferências.



Orçamento Participativo

- A Lei nº 10.257/2001 estabelece diretrizes gerais da política urbana (Estatuto da Cidade) e prevê o Orçamento Participativo.
- No âmbito municipal, a gestão orçamentária participativa incluirá a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal.



Conquistas da Participação Social

- A participação da sociedade civil no exercício do poder concretiza-se de maneira especial nos conselhos de políticas públicas, que são mecanismos institucionais de participação nas atividades estatais.
- Por certo não se almeja o fim da representação, nem o exercício pleno do poder pela cidadania, mas o que se quer é uma gestão compartilhada entre sociedade civil e sociedade política, capazes de interagir para otimizar a aplicação do dinheiro público e a concretização dos direitos fundamentais.

Conquistas da Participação Social

- A criação e o funcionamento dos Conselhos Gestores transformaram-se em pré-requisitos obrigatórios para várias funcionalidades do Poder Executivo.
- Importante destacar que eles não substituem os movimentos de pressão organizada de massas, ainda necessários para que as próprias políticas públicas ganhem agilidade.



Desafios da Participação Social

- Há pensamentos históricos que reproduzem aversão à participação social do povo ou inclusão das camadas populares ao processo decisório:
- A ideia de que o povo, por si só, não tem capacidade cognitiva de decidir os rumos de uma nação.
- O povo é dominado por paixões, pela irracionalidade, pela leviandade. Com isso, decisões importantes somente podem ser tomadas por uma minoria mais qualificada, do ponto de vista econômico ou intelectual, do que a massa.
- Historicamente foi negado o irrestrito direito dos cidadãos em ter acesso aos atos e decisões estatais".



“Não existe opinião pública onde não há um acordo substancial, por isso, opinião pública pressupõe discussão pública”.

Robert Park

Controle no Brasil



Controle Externo

- Congresso Nacional
- Assembleias Legislativas e DF
- Câmaras Municipais
- TCU, TCE, TCM

Controle Interno

- CGU e unidades de controle interno do Governo Federal
- Equivalente nos estados e DF
- Equivalente nos municípios

Controle Social

- Conselhos: Nacional, Estaduais e Municipais de Políticas Públicas
- Conselhos Gestores de Unidades

Controle Social

- É realizado pelo cidadão a partir da sua vivência na comunidade, no trabalho, na escola, nas unidades públicas e privadas.
- É a forma organizada que ele tem de demandar os órgãos de governo para o aperfeiçoamento das políticas públicas.
- É uma estratégia de gestão democrática sobre a “coisa pública”, ou seja, o que é de interesse de todos.
- O ordenamento jurídico brasileiro prevê a participação da população na formulação das políticas públicas e no controle das ações, ou seja, a participação conjunta de representantes governamentais e de segmentos da sociedade civil na tomada de decisões sobre a Política.

Controle Social

- Essa participação da população foi institucionalizada por meio dos conselhos e das conferências de políticas públicas previstos em lei.
- Eles são espaços de debate e de deliberação democrática sobre as **POLÍTICAS PÚBLICAS**, e contemplam diferentes interesses em constante disputa.
- Essa participação se torna fundamental não só para a qualidade das ações, mas também para a construção de autonomia e emancipação social, especialmente dos usuários, beneficiários das ações.

Controle Social

- **PARTICIPAR** significa acompanhar, propor, debater, decidir, articular, exercer controle social nas diferentes instâncias e organizações.
- É um poder legítimo empregado pela população para fiscalizar a ação dos governantes, indicar soluções e criar planos e políticas nas áreas de interesse social.
- O controle social é entendido como a participação do cidadão na gestão pública, na fiscalização, no monitoramento e no controle das ações dos governos.



Controle Social

- A complexidade dos arcabouços político-sociais da máquina pública, e a própria corrupção, atualmente tão presente nos noticiários diários, só ratifica a importância do envolvimento e participação dos cidadãos no monitoramento das ações governamentais e controle dos gastos públicos.
- Para os cidadãos exercerem de forma eficaz o controle social é importante que sejam mobilizados e recebam instruções sobre como ser inspetores dos gastos públicos.

O Conselho de Políticas Públicas

- Um órgão colegiado criado ou autorizado por lei, que possui participação tanto de representantes da Administração Pública quanto da sociedade civil organizada, e objetiva a tomada de decisões na esfera de sua competência.
- É um espaço públicos criado para possibilitar que os interesses coletivos da sociedade integrem a agenda pública. A sociedade civil passa a participar efetivamente da gestão das políticas públicas (formalização, implementação e avaliação), sendo assim um real espaço de construção da cidadania.

Objetivos dos Conselhos

- Zelar pela ampliação e qualidade da rede de serviços;
- Zelar para que o atendimento será garantido a todas as pessoas;
- Fiscalizar os gastos das verbas públicas destinadas aos municípios.



Características dos Conselhos

- Paridade entre Governo e Sociedade Civil;
- Proporcionalidade entre seus participantes;
- Natureza: Consultiva e Deliberativa;
- Modalidades de Conselhos (programas, políticas e temáticos).



A noção de “empoderamento”

- “*Empowerment*” é um conceito que expressa as lutas pelos direitos civis, presentes nos países desenvolvidos, na segunda metade do séc. XX.
- Para Baquero (2012), empoderamento é o **processo de ação social no qual os indivíduos tomam posse de suas próprias vidas pela interação com outros indivíduos, gerando pensamento crítico em relação à realidade, favorecendo a construção da capacidade pessoal e social e possibilitando a transformação de relações sociais de poder.**



Empoderamento Cívico

- A ideia de “empoderamento” não tem um caráter universal, sendo empregado tanto para se referir a **práticas destinadas a promover e impulsionar grupos e comunidades** - no sentido de seu crescimento, autonomia, melhora gradual e progressiva de suas vidas; como também é associado a **ações destinadas a promover simplesmente a pura integração de excluídos e carentes** (GOHN, 2004).
- Já o **empoderamento cívico** vem da tomada de decisões significativas dentro de um contexto cívico prático: **aprendemos habilidades cidadãs que nos tornam atores políticos, e gradualmente passamos a entender as escolhas que fazemos em termos políticos** (JENKINS, 2009).

Direito à Informação

- O artigo 5º inciso XXXIII da CF estabelece que todos de seu interesse particular têm o **direito a receber dos órgãos públicos informações**, ou de interesse coletivo geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade.
- Já o artigo 37 da CF resguarda que a administração pública direta e indireta tem por dever obedecer, dentre outros, o **princípio da publicidade** – preceito central para a transparência dos atos e fatos administrativos.



Direito à Informação

- O direito à informação está dentro das **garantias constitucionais modernas.**
- O direito à informação tanto auxilia o cidadão no exercício de suas prerrogativas quanto consolida os demais direitos postos cuja difusão, ao se tornar mais ampla, torna-se, por consequência, mais acessível.
- O direito à informação deve ser concebido como uma extensão do direito à educação e do direito à saúde.





“A democracia avança e a autocracia retrocede conforme o poder seja cada vez mais visível, e os segredos de Estado deixam de ser a regra e se convertem em exceção”.

Norberto Bobbio

Liberdade de Expressão

- A liberdade de expressão é um direito fundamental e deve ser protegido legalmente. Entretanto, isso não isenta qualquer pessoa de responsabilidade pelo que diz ou escreve.
- A Convenção Americana de Direitos Humanos (1969) é clara ao definir limites à liberdade de expressão e impor responsabilidade ulterior, ou seja, depois do fato. Um dos limites à liberdade de expressão é a proibição ao discurso de ódio.





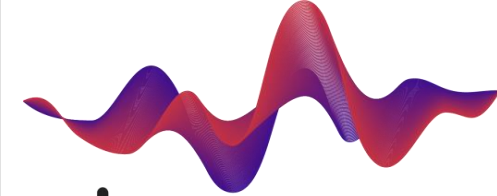

chama
da palavra

“[...] todo indivíduo tem direito à liberdade de opinião e de expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios, independentemente de fronteiras”.

Assembleia Geral das Nações Unidas, 1948, Art. 19.

Mídia e Interesse Público

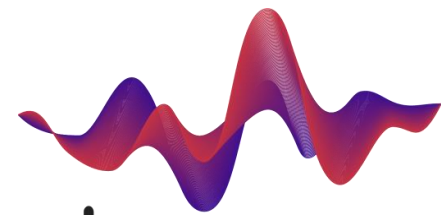
- O interesse público significa o interesse comum a todos indivíduos que formam uma dada comunidade política.
- O interesse público está relacionada a valores e princípios democráticos.
- O interesse público se relaciona à ideia de consenso mínimo.
- O interesse público é baseado no princípio aristotélico de que “o todo vem antes das partes”.
- Interesse Público X Interesse do Público.



chama
da palavra

“A comunicação nunca é
uma prática natural, mas
o resultado de um processo
frágil de negociação.
É por isso que informar não
basta para comunicar”.

Dominique Wolton



chama
da palavra



SIGNIS
BRASIL

Obrigado!

Email: midiacidade@gmail.com

Instagram: [@michelcarvalhojr](https://www.instagram.com/michelcarvalhojr)